

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

*Ao Prefeito Municipal  
OS DS 3/22  
Antônio Fonseca Castelo Branco  
Presidente*

Ementa: Solicita ao Executivo que seja instalada placa com os dizeres "PROIBIDO JOGAR LIXOS E ENTULHOS" em área de propriedade da Prefeitura Municipal, no final da Rua Antonio Fonseca Castelo Branco, no Jardim Recanto do Jaguari.

## INDICAÇÃO N° 129/2022

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que determine ao departamento competente da municipalidade a instalação de placa com os dizeres "PROIBIDO JOGAR LIXOS E ENTULHOS" em área de propriedade da Prefeitura Municipal, no final da Rua Antonio Fonseca Castelo Branco, no Jardim Recanto do Jaguari, sentido Vila Conceição e Jardim Durval Nicolau III Etapa.

É grande a reclamação dos moradores dessa região e por esse motivo a instalação da placa amenizaria, consideravelmente, tal situação.

É grande a reclamação dos moradores

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 06 de maio de 2022.

*ANTONIO APARECIDO DA SILVA (TITI)*  
*VEREADOR - PSDB*